



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21447.000747/2021-21

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 04/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA BALÍSTICO SEGURANÇA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Seção 1, pf. 165, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 26.461.699/0003-42, localizada na Rua Aníbal Molina Ribeiro, s/n, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-901, representada pela Superintendente Regional **FRANCIELLE TONIETTI CAPILÉ GUEDES**, nomeada pela Portaria nº 111 de 28/03/2022 e pelo Gerente de Administração e Finanças **MARCOS ANTONIO LUQUINE**, nomeado pela Portaria nº 210 de 12/05/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BALÍSTICO SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **01.548.228/0001-83**, sito à Avenida Marechal Deodoro, nº 2007, Bairro Centro Sul, CEP 78020-008, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo **Proprietário ROGÉRIO POMPEU DALTRO**, conforme Contrato Social da Empresa em sua alteração de nº 5 de 24/09/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21447.000747/2021-21, referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços de Vigilância Armada que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e, conforme o caso, subsidiariamente, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, bem como as outras Normas e demais legislações que se entenda pertinente, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação por igual período do Contrato Administrativo CONAB nº 01/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua, dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, inclusive sábados, domingos e feriados, a serem executados nas dependências das Unidades Armazenadoras da CONAB em: Alta Floresta, Cuiabá, Diamantino, Rondonópolis e Sorriso/MT, nos termos do inciso I do Art. 129 e I do Art. 133, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC nº 10.901 de 2018, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico CONAB n.º 04/2021, SEI nº 18662468.

POSTO/LOCALIZAÇÃO	TURNO	ESCALAS (12X36)	DIAS DA SEMANA	TIPO	QTDE POSTO/VIGILANTE	VALOR MENSAL
Unidade Armazenadora de Alta Floresta – Rod. MT 208 Km 05 – Alta Floresta MT. Área construída: 3.633,35 m ² Área total: 72.326,52 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 9.292,84
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 10.109,81
Unidade Armazenadora de Cuiabá – Av. A, Q. 03, 4.360, Distrito Industrial de Cuiabá/MT. Área construída: 4.485,71 m ² Área total: 38.880 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 9.262,11
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 10.078,10
Unidade Armazenadora de Diamantino – Endereço: Rod. MT 121, Km 02 - Setor Aeroporto - Diamantino/MT Área construída: 9.177,27 m ² Área total: 52.300 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 9.262,42
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 10.079,05
Unidade Armazenadora de Rondonópolis – Rod. BR 364, Km 199, 10 - saída para Pedra Preta - Rondonópolis/MT Área construída: 31.317,75 m ² Área total: 153.343,20 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 9.267,41
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 10.078,97
Unidade Armazenadora de Sorriso – Av. Idemar Riedi, nº 10.790 - Sorriso/MT Área construída: 14.541,75m ² Área total: 75.000 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 9.037,40
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 9.831,57
QUANTIDADE DE POSTOS E VIGILANTES					10/20	TOTAL MENSAL R\$ 96.299,68

1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. Valores relativos após ao Apostilamento Contratual nº 01/2022 SEI nº 23343482.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal **R\$ 96.299,68** (*noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos*) e **anual de R\$ 1.155.596,16** (*um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos*).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato Administrativo Conab nº 01/2022 SEI**

nº 20183849, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar do dia 17/02/2023, encerrando-se em 17/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Natureza de Despesa: **33.90.37.03**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES): **169113**, na Ação Orçamentária: **Administração da Unidade**, Fonte de Recurso: **0150**, do Plano Interno: **VIGILÂNCIA**, nos termos do Art. 200/201 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC nº 10.901 de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Cuiabá, Seção Judiciária do Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via, para um só efeito legal, e assinada pelas partes, diante das testemunhas abaixo identificadas.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LUQUINE, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/12/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE TONIETTI CAPILE GUEDES, Superintendente Regional - Conab**, em 21/12/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO POMPEU DALTRO, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25656118** e o código CRC **220DB3F6**.